

Arrecadação de ICMS Ecológico sob a Perspectiva das Unidades de Conservação: estudo de caso no município de Sapucaia/ RJ

Jonas da Silva Torres França¹, Julianne Alvim Milward-de-Azevedo²

¹Bacharel em Gestão Ambiental pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Pesquisador do Núcleo de Estudos em Gestão de Unidades de Conservação (NEGUC/UFRRJ) (jonasfranca.gestor@gmail.com)

²Doutora em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenadora do Núcleo de Estudos em Gestão de Unidades de Conservação (NEGUC/UFRRJ). Professora do Departamento de Ciências do Meio Ambiente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. (juliannemilward.UFRRJ@gmail.com)

Resumo Expandido

O estado do Rio de Janeiro, desde a Lei Estadual nº 5.100 de 04 de outubro de 2007, que instituiu o ICMS Ecológico (ICMS-E) em seu território, vem ao longo do tempo modificando os parâmetros que compõem o cálculo final de arrecadação dos valores do benefício destinados aos municípios, que apresentam bom desempenho na gestão ambiental. Esse incentivo fiscal busca estimular os municípios a adotarem medidas de preservação, conservação e saneamento básico. Assim, quanto mais essas medidas forem implementadas, maior o percentual de ICMS-E que o Estado deve transmitir a eles (GOMES, 2016). Schmitt e colaboradores (2017) apontam que esses recursos possuem forte impacto na conservação e na preservação ambiental, além de ser uma oportunidade de fonte de renda para os municípios.

O ICMS-E no estado do Rio de Janeiro repassa, anualmente, o valor correspondente a 2,5% da parcela de ICMS, distribuída aos municípios (25% do total de ICMS arrecadado pelo Estado). Esse rateio é dado conforme os indicadores ambientais dos municípios, que são traduzidos em valores financeiros que compõem o índice Final de Conservação Ambiental (IFCA). Sendo assim, tem-se que o cálculo do ICMS-E é dado por: $IFCA (\%) = (10 \times IrMA) + (20 \times IrTE) + (20 \times IrDR) + (5 \times IrRV) + (36 \times IrAP) + (9 \times IrAPM)$. Sendo, IFCA=índice Final de Conservação Ambiental, IrMA = Índice relativo de Mananciais de Abastecimento, IrTE = Índice relativo de Tratamento de Esgoto, IrDR = Índice relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, IrRV = Índice relativo de Remediação de Vazadouros, IrAP = Índice relativo de Área Protegida, IrAPM = Índice relativo de Áreas Protegidas Municipais (CEPERJ, 2021).

Os municípios para estarem aptos a receber a porcentagem do ICMS-E necessitam cumprir o pré-requisito de possuir uma organização de um Sistema Municipal de Meio

Ambiente (SMMA), sendo composto por, no mínimo: um conselho Municipal de Meio Ambiente, um Fundo Municipal de Meio Ambiente, um Órgão Administrativo executor da política ambiental municipal e possuir uma Guarda Municipal Ambiental (CEPERJ, 2021).

O objetivo desse estudo encontra-se no exame da evolução da arrecadação de ICMS-E sob a perspectiva de contribuição das Unidades de Conservação (UCs) – o IrAP (todas as UCs que se encontram no município independente da esfera de governo responsável pela sua gestão) e o IrAPM (apenas as UCs municipais) –, para o cálculo desse incentivo fiscal recebido pelo município de Sapucaia, situado na região Centro-Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, no período de 2009 a 2020.

O município de Sapucaia está situado na Mesorregião Centro-Fluminense do estado do Rio de Janeiro. Sua área é de 540,673 km² e engloba os distritos Anta, Jamapará, Nossa Senhora da Aparecida, Pião e Sapucaia. Encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Sua população é de aproximadamente 18.249 habitantes e sua economia é predominantemente agrícola, seguida pelo setor de serviços. Entre as empresas existentes no município: 99,41% são microempresas, 0,49% são empresas de pequeno porte e apenas 0,11% estão integradas todas as outras categorias (IBGE, 2020).

O município possui em seu território onze UCs, das quais dez são caracterizadas como classe de Uso Sustentável (menor nível de restrição de uso, pois compatibiliza a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos recursos naturais) – as Áreas de Proteção Ambiental (APA) –, e uma de Proteção Integral (maior nível de restrição de uso, permitido somente o uso indireto dos recursos naturais) – o Parque Municipal Natural. No total, segundo o *Plano de Gestão das Unidades de Conservação do Município de Sapucaia* (2018), as UCs do município abrangem uma área de 39.096 hectares, ou seja, 72,24% de seu território. Somente cerca de 35,59% apresenta cobertura de vegetação nativa (SEMAS-RJ, 2018).

O estudo quanto aos fins possui caráter descritivo e explicativo. Quanto aos meios, a pesquisa foi bibliográfica, documental, de campo, além de ser um estudo de caso. A principal base de consulta para a elaboração da caracterização da área de estudo foi dada a partir da coleta de dados primários e secundários em sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sapucaia, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Câmara Municipal de Sapucaia, da Agência Nacional das Águas (ANA) e outros sítios de informação de referência de diversos setores relacionados, sendo público ou privado.

O município de Sapucaia se destaca pelo seu desempenho na arrecadação de ICMS-E ao longo do tempo, apresentando resultados expressivos no recebimento dos valores desse recurso. Entre o período de 2009 a 2020, o município arrecadou R\$ 29.287.137,29 com o ICMS Ecológico (SEAS, 2020b). No ano de 2009, Sapucaia teve direito ao repasse do ICMS-E no valor de R\$ 370,65, pontuando na categoria de UC em relação ao Parque Municipal de Preservação Ambiental Antônio Alvez da Silva. Contudo, devido suas características incompatíveis com os termos de cálculo, o município não foi capaz de pontuar de forma satisfatória (SEMAS-RJ, 2018). Já no período entre 2010 a 2012, o município não arrecadou os recursos, visto que não houve o cadastramento das informações necessárias para a realização do cálculo do ICMS Ecológico.

Apesar das atualizações e melhorias dos critérios que compõem o ICMS-E no Estado, o município demonstrou grande evolução na arrecadação do recurso. Tal fato torna-se evidente quando comparado à posição do município no ranking estadual do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), nos anos fiscais de 2009, listado em 78º posição entre 92 municípios cadastrados, e no ano fiscal de 2020, subindo para a 20º de 92 municípios cadastrados (SEAS, 2020b).

Entre 2013 a 2020, Sapucaia se destacou principalmente nos índices de Coleta e Tratamento de Esgoto (IrTE) e Destinação de Resíduos (IrDR). Tal fato está relacionado, principalmente, com as instalações das ETEs e o Aterro Sanitário, construídos e disponibilizados pela empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A. ao município como forma de cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental, da Usina Hidrelétrica Simplício – Queda Única. Quantos aos demais índices, os resultados se mantiveram estáveis, conforme a Tabela, a seguir.

Tabela 1: Total de arrecadação relativo aos subíndices que compõem o ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro do Município de Sapucaia, entre 2009 a 2020.

Ano Fiscal	IrTE Reais	IrDR Reais	IrAP Reais	IrAPM Reais	IrRV Reais	IrMA Reais
2009	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2013	R\$ 0,00	R\$ 851.614,74	R\$ 1.215,38	R\$ 26,75	R\$ 384.485,62	R\$ 0,00
2014	R\$1.215.210,54	R\$ 853.234,34	R\$ 606.819,63	R\$ 818.678,38	R\$ 316.707,66	R\$ 0,00
2015	R\$1.341.021,15	R\$1.003.613,26	R\$ 642.906,55	R\$ 725.836,37	R\$ 443.182,84	R\$ 0,00

2016	R\$1.193.230,76	R\$ 989.912,61	R\$ 621.215,88	R\$ 649.625,34	R\$ 400.946,89	R\$ 0,00
2017	R\$ 931.606,51	R\$ 889.938,02	R\$ 596.429,52	R\$ 578.536,60	R\$ 558.338,53	R\$ 0,00
2018	R\$1.321.922,66	R\$ 694.320,65	R\$ 438.187,35	R\$ 900.307,20	R\$ 502.183,93	R\$ 0,00
2019	R\$1.942.105,50	R\$1.105.657,14	R\$ 400.083,58	R\$ 694.777,06	R\$ 578.751,29	R\$ 0,00
2020	R\$1.484.481,28	R\$ 933.437,54	R\$ 395.969,27	R\$ 604.249,14	R\$ 675.999,21	R\$ 0,00
Total	R\$9.429.578,40	R\$7.321.728,30	R\$3.703.197,81	R\$4.972.036,84	R\$3.860.595,97	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo Observatório do ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro, 2020b.

Sapucaia dispõe todo seu Resíduo Sólido Urbano (RSU) em um aterro sanitário Classe II. O aterro sanitário, conforme foi definido pela sua licença de instalação, LI Nº IN001508 emitida pelo IBAMA, está localizado a 7,9 km de Sapucaia, no km 124,4 na BR 393. Foi projetado para receber um montante de 250.000 toneladas de RSU ao longo de 18 anos de funcionamento e, podendo ocupar uma área de até 8,41 hectares (AMZALAK, 2015).

Conforme a tabela, o município se destaca também pela arrecadação referente às áreas protegidas municipais, que já constam com seu Plano de Manejo, um Conselho de Gestão das UCs, estrutura física dedicada à sua Sede e área de visitação e, equipamentos de fiscalização e controle. Foi notado durante o estudo que o local destinado à Sede e Área de Visitação das UCs municipais encontrava-se inoperante para seus fins, sendo utilizado como depósito da prefeitura.

O município possui um crescimento expressivo de arrecadação de ICMS-E, que pode estar relacionado com uma possível mudança comportamental da administração do município frente à gestão ambiental. O beneficiamento de infraestrutura ao município, através das intervenções do setor privado em seu território, foi um fator importante e que impactou diretamente na arrecadação desses recursos. Também foi constatada a arrecadação crescente dos valores do ICMS-E pelo município, dados pela revisão e atualização dos parâmetros de cálculo pelo Estado, visando assegurar a alocação de forma mais assertiva.

A base econômica do município encontra-se na produção rural e no setor de serviços. Acredita-se que os recursos provenientes do ICMS-E podem ser uma importante fonte de receita. Grande parte do valor arrecadado provém das ações quanto ao descarte de resíduos sólidos urbanos e da coleta e tratamento de esgoto. Ou seja, está ligado diretamente com a instalação do Aterro Sanitário e das Estações de Tratamento de Esgoto, que foi construído e disponibilizado pela empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A. ao município, referente às

condicionantes impostas pelo IBAMA em função da construção da barragem no distrito de Anta. Isso rendeu ao município, no ponto de vista financeiro, uma posição de destaque no Estado, ao ampliar a captação dos recursos de ICMS-E.

Sapucaia também apresenta relevante destaque na arrecadação dos recursos do ICMS-E no que tange as UCs. São onze UCs públicas, que abrangem a maior parte de seu território. Todas foram contempladas com seu Plano de Gestão, entregue em 2018 pela empresa contratada ao município de Sapucaia. Contudo, é importante observar que não há, de fato, práticas que evidenciam a aplicabilidade das estratégias do Plano de Gestão das UCs no município. A utilização inadequada da estrutura física, inicialmente projetada para sediar a equipe gestora das UCs, bem como, o local de visitação e educação ambiental, corrobora com esse fato. O município, ao longo do tempo, vem desempenhando um papel expressivo em relação à conservação ambiental e, conseqüentemente, aumentando a arrecadação de ICMS-E. Faz-se pertinente a alocação desses recursos visando à aplicação de forma efetiva das estratégias de gestão em suas UCs.

Referencial Bibliográfico

AMZALAK, M.J. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Sapucaia / RJ (Produto 06 – Versão Final do PMGIRS)**. Sapucaia/ RJ, 2015. *mimeo*.

GOMES, E. **A Importância da Utilização do ICMS Ecológico pelos Estados**. Diálogos Multidisciplinares, v. 1, n. 2, 2016.

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ). **ICMS Ecológico 2021**. Rio de Janeiro: CEPERJ, 2021. Disponível em: http://www.ceperj.rj.gov.br/?page_id=7. Acesso em: janeiro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sapucaia (RJ)**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sapucaia/panorama>. Acesso em: agosto 2021.

SCMITT, M.; RIBEIRO, A.M.; KNEBELL, P.R. **Impacto do ICMS Ecológico como Instrumento de Desenvolvimento Municipal: uma análise do estado do Paraná**. Portal de Conferências da UnB, 3º Congresso UnB de Contabilidade e Governança. Brasília, DF, dez 2017. Disponível: [Schmitt \(unb.br\)](http://www.unb.br/schmitt). Acesso em: março 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) (a). **Notas Técnicas do ICMS Ecológico 2020**. Disponível em: [capa icms \(icmsecologicorj.com.br\)](http://icmsecologicorj.com.br/capa_icms) Acesso em: janeiro 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) (b). **O ICMS Ecológico**. Observatório ICMS Ecológico, 2020. Disponível em: <http://icmsecologicorj.com.br/painel/oicmsecologico>. Acesso em: março 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA-RJ (SEMAS-RJ). **Planos de Gestão das Unidades de Conservação de Sapucaia – RJ - 2018 (Versão Final)**. Disponível em: <http://sapucaiaplanodemanejo.blogspot.com/> Acesso em: agosto 2021.